



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-
UFAL PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO -
PROGRAD
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO – CDP**

EDITAL N.º 45/2022

Seleção Pública de Estudantes para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde – PET Saúde

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação do Pet Saúde/Gestão e Assistência de Maceió da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, no uso de suas atribuições legais, tornam público a presente seleção para o preenchimento de vagas destinadas a estudantes dos **Cursos de Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Serviço Social e Psicologia** interessados/as em integrar o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Pet Saúde/Gestão e Assistência, Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, da Portaria nº1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007 e da Portaria Interministerial nº 1.127/MS/MEC, de 6 de agosto de 2015, conforme Edital nº. 01/2022, de 11 de janeiro de 2022, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS).

I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Pet Saúde/Gestão e Assistência contempla ações com vistas a contribuir com a formação dos discentes, com a gestão do trabalho e qualificação na formação em saúde e dos recursos humanos no âmbito do SUS, considerando o contexto locoregional, estruturada nos eixos:

a) Gestão, Vigilância, Educação em Saúde, Indicadores de Saúde na pandemia Covid19, Gestão do Cuidado, Gestão da Educação Permanente;

b) Vigilância e Promoção à Saúde, Doenças crônicas, Saúde Mental, Iniciativas de Atenção, Gestão e Educação em Saúde com foco na pandemia covid19 e PNH.

Art. 2º. A seleção pública de estudantes para participação no Pet Saúde/Gestão e Assistência será regida por este edital e realizada de modo remoto, online, pelas Unidades Acadêmicas de: Enfermagem – EENF, Educação Física – IEFE, Farmácia – ICF, Medicina – FAMED, Nutrição – FANUT, Odontologia – FOUFAL, Serviço Social – FSSO e Psicologia – IP.

I. O processo seletivo será destinado a estudantes regularmente matriculados/as nos cursos das unidades acadêmicas descritas no Art. 2º;

II. Os cadidatos devem dispor de 8h semanais, divididas em dois turnos, para realização de atividades nos campos especificados no Anexo.

Art. 3º Os/as participantes selecionados/as assumirão a função de monitores/as bolsistas e destinam-se à execução do programa, em consonância com o Art. 1º, nos VI e VII Distritos Sanitários do Município de Maceió, (Secretaria Municipal de Saúde – SMS).

I. A seleção dos/as estudantes compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1ª etapa: Análise do Currículo Lattes (devidamente comprovado e digitalizado);
- b) 2ª etapa: Entrevista online.

II - A avaliação curricular será procedida por comissão examinadora composta pelos/as coordenadores/as e tutores/as de cada curso, que são docentes do quadro efetivo da UFAL, e por um/a representante da coordenação deste Projeto PET (Secretaria Municipal de Saúde de Maceió), apresentará caráter classificatório e eliminatório, mediante os seguintes critérios e pontuação:

Crítérios	Pontuação por período	Pontuação máxima
Participação em movimento estudantil (Pontuação máxima: dois semestres).	0,5	1,0
Participação em fóruns colegiados e conselhos universitários. (Pontuação máxima: dois semestres)	0,75	1,5
Participação em atividades de extensão. (Pontuação máxima: dois anos)	0,75 (por ano)	1,5
Participação em projetos de pesquisa. (Pontuação máxima: dois anos)	0,75 (por ano)	1,5
Participação em monitorias de disciplinas voltadas à saúde pública (Pontuação máxima: dois semestres)	0,75	1,5
Participação em monitorias de qualquer disciplina do curso (Pontuação máxima: dois semestres)	0,5	1,0
Participação em eventos políticos e sociais (Conferências municipais, estadual ou nacional). (Pontuação máxima: duas participações)	0,5	1,0
Participação em movimentos sociais. (Pontuação máxima considerada: dois semestres)	0,5	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	10 Pontos	

Inciso III - Serão classificados/as para a segunda etapa, no máximo, o número de candidatos/as correspondente a 2 vezes o número de vagas estabelecidas por cada curso.

Inciso IV - A segunda etapa desta seleção (entrevista) apresentará caráter classificatório, será realizada de modo online, por dois docentes dos cursos envolvidos e representante da coordenação vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e terá pontuação máxima atribuída igual a 10 pontos.

Inciso V - A nota final do/a candidato/a será composta pelo somatório das notas obtidas nas duas etapas da seleção e terão igual peso.

Art. 4º. Os/as candidatos/as serão classificados/as conforme pontuação final obtida (somatório das notas das duas etapas) em ordem decrescente.

I. Serão considerados critérios de desempate:

- a) Maior nota de coeficiente de rendimento acumulado;
- b) Menor número de reprovação em disciplinas obrigatórias do curso;
- c) Aprovação em disciplinas cursadas em/com outros cursos da área da saúde.

Art. 5º. Os/as candidatos/as poderão concorrer a vagas de Ampla Concorrência (total de 40 vagas) e a vagas por Cotas raciais e étnicas, que variam de acordo com cada curso.

Art. 6º. As atividades do Pet Saúde/Gestão e Assistência UFAL serão iniciadas em 1º de agosto de 2022, sujeito a alteração de acordo com o cronograma definido pelo Ministério da Saúde/MS.

II DOS/AS PARTICIPANTES

Art. 7º. O/A estudante integrante do Pet Saúde/Gestão e Assistência, deverá dedicar 8 (oito) horas semanais **PRESENCIAIS, NOS CENÁRIOS DE PRÁTICA**, exclusivas para as atividades previstas no Programa.

Art. 8º. Qualificação geral dos/as candidatos/as – Estar regularmente matriculado/as nos cursos de graduação de Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social respeitados os pré-requisitos específicos de cada curso discriminados a seguir:

- a) Educação Física – estar entre o 3º e o 7º período;
- b) Enfermagem – estar entre o 6º e o 8º períodos;
- c) Farmácia – estar entre o 6º e o 8º período;
- d) Medicina – estar entre o 2º e o 7º período;
- e) Nutrição – estar entre o 6º e o 8º período;
- f) Odontologia – estar entre o 2º e o 8º período;
- g) Psicologia – estar entre o 2º e o 8º período;
- h) Serviço Social - estar entre o 5º e o 7º período.

Art. 9º. São critérios obrigatórios para participação no processo de seleção:

- a) Preencher o critério de qualificação geral, de acordo com o exposto nos artigo 8º deste edital.
- b) Disponibilidade de carga horária para o Pet Saúde/Gestão e Assistência (8 horas semanais) comprovada através de declaração individual (ANEXO II);

III DAS VAGAS

Art. 10. Será oferecido um total de 40 (quarenta) vagas, sendo 31 para a Ampla Concorrência (AC) e 09 vagas para o Sistema de Cotas, sendo 03 (três) para autodeclarados/as pretos/as e pardos/as (PP) e 03

(três) para indígenas (PI) e 03 (três) para Pessoas com Deficiência (PcD). O número de vagas por Ampla Concorrência e por Sistema de Cotas varia de acordo com cada curso, sendo no curso de:

- a) Educação Física: 03 vagas de Ampla Concorrência e 02 para o Sistema de Cotas;
- b) Enfermagem: 04 vagas de Ampla Concorrência e 04 para o Sistema de Cotas;
- c) Farmácia: 03 vagas de Ampla Concorrência e 02 para o Sistema de Cotas;
- d) Medicina: 03 vagas de Ampla Concorrência e 01 para o Sistema de Cotas;
- e) Nutrição: 03 vagas de Ampla Concorrência e 02 para o Sistema de Cotas;
- f) Odontologia: 03 vagas de Ampla Concorrência e 01 para o Sistema de Cotas;
- g) Psicologia: 02 vagas de Ampla Concorrência e 03 para o Sistema de Cotas;
- h) Serviço Social: 03 vagas de Ampla Concorrência e 01 para o Sistema de Cotas.

Art. 11. Os(As) candidatos(as) que se inscreverem para o Sistema de Cotas (Pretos/as ou Pardos/as ou Indígenas ou Pessoas com Deficiência), estarão concorrendo concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinada à Ampla Concorrência, de acordo com a classificação no processo seletivo.

IV DAS COTAS

Art. 12. O/A candidato/a que concorrer à Reserva de Vagas/Cotas, deverá preencher o Formulário de Autodeclaração para concorrência às vagas destinadas às cotas disponível no Anexo III ou IV, bem como:

a) Apresentar documento de comprovação do deferimento na aferição da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial e enviar documento/s que comprove/m ser Pessoa Preta ou Parda – exclusivamente para os/as candidatos/as que concorrem às cotas para Pessoas pretas e pardas.

b) Enviar documento/s que comprove/m ser indígena – exclusivamente para os/as candidatos/as que concorrem ao sistema de cotas para pessoas indígenas.

c) Apresentar documento de comprovação do deferimento na avaliação da Banca de Validação de Pessoas com Deficiência (PcD) - exclusivamente para os/as candidatos/as que concorrem às cotas para PcD – e formulário assinado de autodeclaração para concorrer a vaga/cota destinada à Pessoa com Deficiência.

V DAS BOLSAS

Art. 13. Os valores das bolsas para estudantes do Pet Saúde/Gestão e Assistência terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

§ 1º Os créditos mensais para pagamento das bolsas no âmbito do Sistema do PET-Saúde serão efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS), por meio dos Bancos Bradesco, Itaú e Santander, que procederá ao pagamento dos/as bolsistas, em conta específica vinculada ao Programa em questão, por meio de cartões de débito, em agências por eles/as escolhidas.

§ 2º A bolsa referente ao Pet Saúde/Gestão e Assistência não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/ orientação/ supervisão estudantil na graduação.

VI DAS INSCRIÇÕES

Art. 14. O/a candidato deverá fazer a inscrição on line, **no período de 18 a 24/07/2022**, pelo e-mail selecaopetsaude2022ufal@gmail.com, informando o curso de origem no assunto do e-mail.

Art. 15. No momento da inscrição a/o candidata/o deverá anexar em um só arquivo, no formato PDF, os seguintes documentos digitalizados e na ordem abaixo descrita:

- a) Formulário de inscrição, devidamente assinado e digitalizado (ANEXO I);
- b) Carteira de Identidade – RG – e CPF (frente e verso do documento). Anexar ao formulário uma selfie segurando, ao lado de sua face, o documento oficial de identificação com o lado da foto voltado para a câmera. É proibida a utilização de qualquer adereço, vestimenta ou aparato que impossibilite a completa visão de sua face, tais como óculos, bonés, gorros, entre outros.
- c) Comprovante de matrícula do último semestre cursado;
- d) Histórico Analítico atualizado;
- e) Declaração do/a candidato/a de que dispõe de carga horária para o PET (8 horas semanais) (ANEXO II)
- f) Currículo Lattes devidamente preenchido e comprovado;
- g) Formulário de autodeclaração para concorrência nas vagas destinadas às cotas para Pessoas Pretas e Pardas ou Indígenas – PPI (anexo IV);

VII DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 16. Homologação das inscrições será realizada pela Comissão Examinadora, sendo aceitos os/as candidatos/as que atenderem a todas as exigências descritas neste edital.

VIII DA SELEÇÃO

Art. 17. O processo de seleção contará com as etapas listadas abaixo conforme descrito no Art. 2º:

I. Entrega de currículo Lattes;

II. Entrevista.

al. O/a candidato/a deverá estar conectado/a, no dia e horário agendado, para participar da entrevista munido/a da Carteira de Identidade.

b. **A entrevista ocorrerá online, entre os dias 26 e 27 de julho de 2022** (terça e quarta feira), das 08:00 às 16:00 horas. O dia e horário das entrevistas serão divulgados posteriormente.

c. A não apresentação do currículo devidamente comprovado OU de qualquer documento necessário a inscrição, anteriormente descritos, implicará na desclassificação do/a candidato/a, assim como a não participação na entrevista.

IX DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 18º. A publicação do resultado final do processo seletivo ocorrerá no dia **29 de julho de 2022**.

X VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

Art. 19º. O prazo de validade do processo seletivo será de um ano contado a partir do início das atividades do programa, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da coordenação do PET Saúde/Gestão e Assistência UFAL;

§ 1º A equipe do PET Saúde/Gestão e Assistência UFAL poderá desvincular, a qualquer momento e sem aviso prévio, o/a monitor/a bolsista que não estiver executando as suas atividades e cumprindo a

carga horária mínima de 8h/semanais.

XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do/a candidato/a, de aceitar as condições estabelecidas para os projetos aprovados pelo PET Saúde/Gestão e Assistência UFAL, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

Art. 20º. Além dos instrumentos normativos mencionados no artigo anterior, os/as candidatos/as obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Universidade sobre o assunto, as quais serão afixadas no Quadro de Avisos da secretaria das Unidades Acadêmicas envolvidas e no site <http://www.ufal.edu.br>.

Art. 21º. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo/a candidato/a e, ainda, se o/a candidato/a instado/a a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

Art. 22º. Será excluído do processo seletivo o/a candidato/a:

- a) Que faltar a qualquer etapa da seleção;
- b) Cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão Examinadora, for considerado incorreto e/ou incompatível com o exercício das atividades a serem realizadas pelo PET Saúde/Gestão e Assistência UFAL;

Art. 23º. O Julgamento da Comissão Examinadora, homologado, é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido à PROGRAD, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da divulgação do resultado.

- a) O recurso será entregue, obrigatoriamente, no Protocolo Geral da Reitoria da Universidade, no horário normal de expediente a contar da data de Aviso de Recebimento.

Art. 24º. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Amauri da Silva Barros
Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal de Alagoas

Teresa Cristina Carvalho dos Anjos Coordenadora Geral PET Saúde/Gestão e
Assistência – SMS

Maceió-AL, 18 de julho de 2022.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PET SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA UFAL

Atividades	Períodos
Publicação do Edital	18/07/2022
Inscrições	18/07/2022 a 24/07/2022
Análise curricular	25/07/2022
Entrevistas	26/07/2022 a 27/07/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	28/07/2021
Recursos contra o resultado preliminar	29/07/2022
Resultado	30/07/2022
Início do Pet Saúde/Gestão e Assistência da Ufal – reunião presencial (local a definir)	01/08/2022

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO DO/A CANDIDATO DO PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA UFAL

Dados do/a Candidato/a

Atenção! Os campos marcados com "*" são obrigatórios.

Segmento do/a Candidato

(X) Estudante

Nome*: _____

Nome social: _____

Data de Nascimento*: ____/____/____

Estado Civil*: () Casado/a () União Estável () Desquitado/a () Divorciado/a ou Separado/a () Solteiro/a () Viúvo/a

Sexo*: () FEMININO () MASCULINO () OUTRO

Raça/cor: () Preta () Parda () Branca () Amarela () Índio/a () Outra

Naturalidade*: AC AL AM AP BA CE DF ES GO MA MG MS MT PA PB PE PI PR RJ RN RO RR RS SC SE SP TO XX

Cidade* _____

Nome da mãe*: _____

Nome do Pai*: _____

• **Documentos**

CPF*: _____ RG*: _____

Tipo de Identidade*: _____ RG* -> AC AL AM AP BA CE DF ES GO MA MG MS MT PA PB PE PI PR RJ

RN RO RR RS SC SE SP TO XX

Data de Emissão*: ____ / ____ / ____

• **Endereço do/a Candidato/a**

CEP*: _____ Logradouro*: _____ Nº* _____

Bairro: _____ Complemento*: _____

UF*: AC AL AM AP BA CE DF ES GO MA MG MS MT PA PB PE PI PR RJ RN RO RR RS SC SE SP TO XX

Município*: _____ Telefone Comercial*: _____

Email*: _____

Complemento:

Curso: _____

Ano Ingresso*: _____

Semestre em que se encontrará em 2022.1*: _____ SEMESTRE

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pelo presente, declaro que, de 01 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023, terei disponibilidade de tempo para trabalhar, no mínimo 08 horas semanais nas atividades do PET- Saúde PET Saúde/Gestão e Assistência UFAL, sendo esta uma condição para a manutenção de meu vínculo de estudante enquanto monitor/a bolsista ou voluntário/a.

Maceió, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS DE PESSOA PRETA/PARDA OU PESSOA INDÍGENA

Eu, _____, candidato/a no Processo Seletivo do Programa Pet Saúde Gestão e Assistência da Universidade Federal de Alagoas, portador/a do Documento de Identidade nº _____, CPF nº _____, declaro, para fim específico de ingresso neste programa, que sou:

- PRETO/A OU PARDO/A
- INDÍGENA

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga no Programa Pet Saúde Gestão e Assistência da Universidade Federal de Alagoas.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a conforme Documento de Identidade

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, autodeclarada como Pessoa com Deficiência (PcD), concorrendo a uma vaga do sistema de cotas para Pessoa com Deficiência na área de _____, venho por meio deste declarar que:

1. A deficiência que tenho gera limitações na minha vida acadêmica, mas não me incapacita de realizar as atividades como bolsista/colaborador(a) do PET Saúde/Gestão e Assistência UFAL, a qual me candidato;
2. Estou ciente de que a avaliação da banca de validação considera o conceito de deficiência biopsicossocial e não se baseia apenas na perspectiva biomédica;
3. Estou ciente de que a banca de validação se fundamenta no Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado (IFBrM) e na avaliação biopsicossocial da deficiência da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNPD (2019);

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga no Programa PET Saúde/Gestão e Assistência da Universidade Federal de Alagoas.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a conforme Documento de Identidade

ANEXO V

Distribuição de Vagas segundo cursos e Cenários de Atuação.

CURSOS	QUANTIDADE ESTUDANTES POR EIXO	PERÍODO DE FORMAÇÃO	CENÁRIO VAGAS	HORÁRIO PRECEPTORIA
ENFERMAGEM	08 - Eixo Assistência	Entre o 6º e o 8º	UDA/UFAL - Village 2	Manhã/Tarde
EDUCAÇÃO FÍSICA	04 - Eixo Assistência	Entre o 3º e 7º	UDA/UFAL - Village 2	Manhã
	01 Eixo Gestão		UBS Village 1	Manhã/ Tarde
FARMÁCIA	04 - Eixo Assistência	Entre o 6º e o 8º período	UBS Hamilton Falcão	Tarde
	01 - Eixo Gestão		UBS Pimentel Amorim	Manhã/Tarde
MEDICINA	02 - Eixo Gestão	Entre o 2º e o 7º	UBS Pimentel Amorim	Manhã/ Tarde
	02 - Eixo Gestão		UBS Village 1	Manhã/ Tarde
NUTRIÇÃO	02	Entre o 6º e o 8º	UBS Pimentel Amorim	Manhã/ Tarde
	03		UBS Village 1	Manhã/ Tarde
ODONTOLOGIA	02	entre o 2º e o 8º	UBS Pimentel Amorim	Manhã/ Tarde
	02		UBS Village 1	Manhã/ Tarde
SERVIÇO SOCIAL	04	Entre o 5º e o 7º	UDA/UFAL - Village 2	Manhã
PSICOLOGIA	04 - Eixo Assistência	Entre o 2º e o 8º	UBS Hamilton Falcão	Tarde
	01 - Eixo Gestão		UBS Pimentel Amorim	Manhã/Tarde

ANEXO VI

QUADRO COM OS POSSÍVEIS HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NO PET SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA UFAL 2022

Nome: _____

Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA

Período a cursar em 2022.1:

Eixo (conforme tabela 1):

- () Gestão – estudante matriculado/a do 3º ao 7º período, disponibilidade no turnos da manhã e tarde
- () Assistência – estudante matriculado/a do 3º ao 7º período, disponibilidade apenas no turno da manhã

Marque um “X” em todos horários (no **mínimo** 2 horários) que você terá disponível no ano letivo 2022.1 para participar do Pet Saúde/Gestão e Assistência Ufal, considerando que cada horário seja de 4h.

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Assinatura

**TABELA DOS POSSÍVEIS HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NO PET
SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA UFAL 2022 – CURSO ENFERMAGEM**

Nome: _____

Curso: Enfermagem

Período a cursar em 2022.1:

Eixo: () Assistência – estudante matriculado/a do 6º ao 8º período, disponibilidade apenas no turno da manhã

Marque um “X” em todos horários (no **mínimo** 2 horários) que você terá disponível no ano de 2022 para participar do Pet Saúde/Gestão e Assistência Ufal, considerando que cada horário seja de 4h.

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					

Assinatura

**TABELA DOS POSSÍVEIS HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NO PET
SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA UFAL 2022 – CURSO FARMÁCIA**

Nome: _____

Curso: FARMÁCIA

Período a cursar em 2022.1:

Eixo: () Gestão – estudante matriculado/a do 3º ao 7º período, disponibilidade no turnos da manhã e tarde
() Assistência – estudante matriculado/a do 6º ao 8º período, disponibilidade apenas no turno da tarde

Marque um “X” em todos horários (no **mínimo** 2 horários) que você terá disponível no ano de 2022 para participar do Pet Saúde/Gestão e Assistência Ufal, considerando que cada horário seja de 4h.

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Assinatura

TABELA DOS POSSÍVEIS HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NO PET SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA UFAL 2022 – CURSO MEDICINA

Nome: _____

Curso: MEDICINA

Período a cursar em 2022.1:

Eixo: () Gestão – estudante matriculado/a do 2º ao 7º período, disponibilidade no turnos da manhã e tarde

Marque um “X” em todos horários (no **mínimo** 2 horários) que você terá disponível no ano de 2022 para participar do Pet Saúde/Gestão e Assistência Ufal, considerando que cada horário seja de 4h.

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Assinatura

TABELA DOS POSSÍVEIS HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NO PET SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA UFAL 2022 – CURSO NUTRIÇÃO

Nome: _____

Curso: NUTRIÇÃO

Período a cursar em 2022.1:

Eixo: () Gestão – estudante matriculado/a do 2º ao 7º período, disponibilidade no turnos da manhã e tarde

Marque um “X” em todos horários (no **mínimo** 2 horários) que você terá disponível no ano de 2022 para participar do Pet Saúde/Gestão e Assistência Ufal, considerando que cada horário seja de 4h.

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Assinatura

**TABELA DOS POSSÍVEIS HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NO PET
SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA UFAL 2022 – CURSO ODONTOLOGIA**

Nome: _____

Curso: ODONTOLOGIA

Período a cursar em 2022.1:

Eixo: () Gestão – estudante matriculado/a do 2º ao 8º período, disponibilidade no turnos da manhã e tarde

Marque um “X” em todos horários (no **mínimo** 2 horários) que você terá disponível no ano de 2022 para participar do Pet Saúde/Gestão e Assistência Ufal, considerando que cada horário seja de 4h.

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Assinatura

TABELA DOS POSSÍVEIS HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NO PET SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA UFAL 2022 – CURSO PSICOLOGIA

Nome: _____

Curso: PSICOLOGIA

Período a cursar em 2022.1:

Eixo: () Gestão – estudante matriculado/a do 2º ao 5º período, disponibilidade no turnos da manhã e tarde
() Assistência – estudante matriculado/a do 6º ao 8º período, disponibilidade apenas no turno da tarde

Marque um “X” em todos horários (no **mínimo** 2 horários) que você terá disponível no ano de 2022 para participar do Pet Saúde/Gestão e Assistência Ufal, considerando que cada horário seja de 4h.

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Assinatura

TABELA DOS POSSÍVEIS HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NO PET SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA UFAL 2022 – CURSO SERVIÇO SOCIAL

Nome: _____

Curso: SERVIÇO SOCIAL

Período a cursar em 2022.1:

Eixo: () Assistência – estudante matriculado/a do 5º ao 7º período, disponibilidade apenas no turno da manhã

Marque um “X” em todos horários (no **mínimo** 2 horários) que você terá disponível no ano de 2022 para participar do Pet Saúde/Gestão e Assistência Ufal, considerando que cada horário seja de 4h.

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					

Assinatura